



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS 12/2020 -
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) VOLTADOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 693, de 29/11/2019 e de acordo com a [Política de Extensão do IFRS](#), torna público o **Edital Interno de Seleção de Propostas para a Oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** o qual define fluxos, critérios e prazos para a seleção de propostas a serem encaminhadas para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC através do Projeto de Fomento à Rede Federal-EPT 2019/2020.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de **cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC para mulheres em situação de vulnerabilidade social**.

1.2. As propostas selecionadas serão submetidas pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS ao Projeto de Fomento à Rede Federal-EPT 2019/2020, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, o qual terá como objetivo o planejamento do fomento à oferta de vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica – EPT para o ano de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados até 17 (dezessete) projetos a serem encaminhados pelo IFRS para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC em forma de propostas para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC.

3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser elaboradas e submetidas por servidor do quadro permanente, ativo e em efetivo exercício na unidade organizacional do IFRS e conter a anuência do Diretor Geral do *campus* de exercício;

3.2. A proposta de oferta de cursos deverá, obrigatoriamente, definir em que formato os cursos de extensão serão ofertados:

I - Formação inicial: contempla um conjunto de saberes em áreas específicas do conhecimento que habilitam o cidadão ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

II - Formação continuada: compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área profissional, ampliando a formação inicial, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

3.2.1. As propostas de curso submetidas deverão seguir o disposto na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03, de 25 de maio de 2018](#).

3.3. Na elaboração da proposta devem ser observados os seguintes aspectos:

- a. o alinhamento entre a oferta e as necessidades educacionais dos perfis atendidos e a vocação econômica da região;
- b. o atendimento às mulheres de contextos diversos, cujas chances de empregabilidade sejam aprimoradas a partir deste oferta;
- c. a formação cidadã e a qualificação de mulheres, a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade social, que apresentem preferencialmente nenhuma ou baixa escolaridade, que sejam pertencentes a grupos sociais estabelecidos e que habitam o entorno do *campus*;
- d. justificativa consistente para a escolha do curso que será ofertado;
- e. necessidade de recursos humanos, físicos, materiais e orçamentários necessários à sua realização;
- f. participação de estudantes e seu efetivo engajamento na ação.

3.4. As propostas submetidas deverão conter os seguintes itens:

- a. nome do curso;
- b. servidor responsável;
- c. nome do município do *campus*;
- d. código IBGE do município;
- e. tipo da oferta (técnico ou FIC);
- f. forma da oferta (concomitante ou subsequente);
- g. quantidade de vagas ofertadas por curso;
- h. delimitação e descrição do público-alvo;
- i. objetivos;
- j. justificativa;
- k. metodologia;
- l. carga-horária;
- m. valor hora-aluno;
- n. valor total.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O servidor candidato deve encaminhar sua inscrição (*Anexo I*) em uma única mensagem, corretamente preenchida, do próprio e-mail institucional ao e-mail do setor de Extensão do *campus* onde está em exercício, identificado com o título: **Edital IFRS Nº 12/2020 – Edital interno de seleção de propostas para a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) voltados para mulheres em situação de vulnerabilidade social.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.2. Os diretores/coordenadores de extensão deverão enviar as propostas recebidas em arquivo .pdf (*Anexo I*), em uma única mensagem, a partir do e-mail do Departamento/Setor de Extensão do *campus* ao e-mail da PROEX (proex@ifrs.edu.br), identificado com o título: **Editais IFRS Nº 12/2020 – Edital interno de seleção de propostas para a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) voltados para mulheres em situação de vulnerabilidade social.**

4.2.1. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise, pelo Departamento/Setor de Extensão do *campus* e pela PROEX, apenas a última proposta recebida.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no Cronograma.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO/PERÍODO
1. Publicação do edital	29/01/2020
2. Período de submissão das propostas*	29/01 a 17/02/2020
3. Divulgação preliminar das propostas homologadas	19/02/2020
4. Período para interposição de recurso quanto à homologação das propostas.	20/02/2020
5. Divulgação final das propostas homologadas.	21/02/2020
6. Divulgação do resultado parcial das propostas aprovadas.	27/02/2020
7. Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas aprovadas.	02/03/2020
8. Divulgação das propostas classificadas	03/03/2020

* O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE

6.1. As propostas devem ser analisadas conforme as orientações contidas no presente edital.

6.2. A homologação e avaliação das propostas serão feitas pela CGAE da Reitoria.

6.3. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências descritas no Formulário de Homologação (*Anexo II*) deste edital.

6.4. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A CGAE da Reitoria fará a classificação em ordem decrescente baseada na avaliação do projeto, conforme critérios descritos no (*Anexo III*).

7.1.1. A nota final do projeto será equivalente a nota obtida no Formulário de Avaliação de Projeto (*Anexo IV* - Nota máxima: 100 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do proponente que:

a) obtiver maior nota no item (6) do Formulário de Avaliação de Projeto (*Anexo III*);

b) tiver maior tempo de ingresso no IFRS;

c) permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

7.3. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFRS, conforme data prevista no cronograma deste edital.

7.4. Caberá pedido de recursos às propostas não homologadas e às propostas não contempladas na divulgação dos resultados parciais.

7.4.1. O proponente deverá encaminhar recurso ao e-mail da PROEX (proex@ifrs.edu.br) contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando formulário específico publicado junto ao edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O apoio orçamentário da SETEC/MEC e da PROEX estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

8.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5. Cabe à CGAE da reitoria, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos pelo coordenador da proposta de ação de extensão.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo COEX do IFRS.

8.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves (RS), 29 de janeiro de 2020.

TATIANA WEBER
Reitora Substituta do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CURSO

1. Dados de identificação

Nome do curso	
Coordenador	
Campus	
Município	
Código IBGE do município	
Tipo da oferta	
Nº de vagas	
Delimitação/descrição do público-alvo	
Objetivos	
Justificativa	
Metodologia	
Carga-horária	
Valor hora-aluno	
Valor total	

Assinatura do servidor

Assinatura do Diretor-Geral do *campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO DE CURSO

1. Dados de identificação

Nome do curso	
Coordenador	
Campus	

2. Envio da proposta

Procedimentos de envio	SIM	NÃO
O proponente enviou toda a documentação, em uma única mensagem, a partir do próprio <i>e-mail</i> institucional ao <i>e-mail</i> do departamento/setor de extensão?		
A proposta foi enviada no período estabelecido no cronograma do edital?		
Documentos a serem entregues	SIM	NÃO
01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo II - Identificação e Detalhamento do Projeto de Curso, devidamente preenchido e assinado.		

3. Requisitos do Proponente/Coordenador do Projeto

Itens	SIM	NÃO
O proponente do projeto é servidor efetivo do IFRS		
O projeto foi enviado pelo email do Departamento/Setor de Extensão do campus		
O projeto foi assinado pelo Diretor Geral do <i>campus</i>		

4. Resultado da Homologação

<input type="checkbox"/> Homologado	<input type="checkbox"/> Não homologado
-------------------------------------	---

Local: _____

Data: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do curso	
Coordenador	
Campus	

CRITÉRIOS (Preenchimento dos avaliadores)	NOTA
1. Objetivos (0 a 10)	
2. Justificativa (0 a 20)	
3. Metodologia (0 a 10)	
4. Alinhamento entre a oferta e as necessidades educacionais dos perfis atendidos e a vocação econômica da região (0 a 20)	
5. Chances de empregabilidade aprimoradas a partir deste oferta (0 a 10)	
6. Público-alvo de grupos sociais do entorno do <i>campus</i> (0 a 20)	
7. participação de estudantes e seu efetivo engajamento na ação (0 a 10)	
TOTAL	

Data: ____/____/2020

Avaliador*: _____

*Caso este documento seja enviado pelo e-mail institucional pessoal do avaliador, é dispensada assinatura.